



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 05/2025
02 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS JOSÉ FÁBIO NUNES LIMA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados e pontos facultativos municipais no ano de 2025:

Março

- 3 de março (segunda-feira) - Ponto facultativo
- 4 de março (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo)
- 5 de março (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até 14h)

Abril

- 18 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional)
- 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes (feriado nacional)

Maior

- 1º de maio (quinta-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional)
- 2 de maio (sexta-feira) - Ponto facultativo

Junho

- 13 de junho (sexta-feira) - Dia do Padroeiro Santo Antônio (feriado municipal)
- 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo)
- 20 de junho (sexta-feira) - Ponto facultativo

Julho

- 08 de julho (terça-feira) – Emancipação Política de Sergipe (feriado estadual)

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail:
prefeituramalhadadosbois@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

Setembro

- 7 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil (feriado nacional)

Outubro

- 12 de outubro (sexta-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- 28 de outubro (segunda-feira) - Dia do Funcionário Público (ponto facultativo)

Novembro

- 2 de novembro (segunda-feira) - Finados (feriado nacional)
- 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional)
- 20 de novembro (quinta-feira) - Dia da Consciência Negra (feriado nacional)
- 21 de novembro (sexta-feira) - Ponto facultativo
- 25 de novembro (quarta-feira) – Emancipação Política (feriado Municipal)

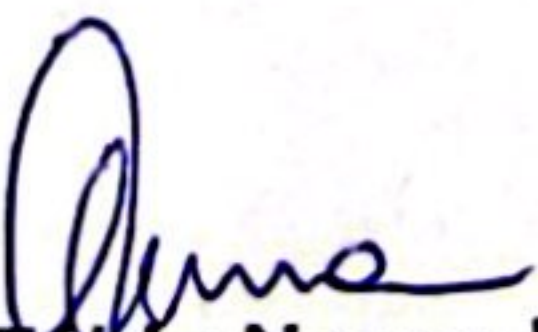
Dezembro

- 24 de dezembro (terça-feira) - Ponto facultativo
- 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal (feriado nacional)
- 31 de dezembro (quarta-feira) - Ponto facultativo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Malhada dos Bois/SE, 02 de janeiro de 2025.


José Fábio Nunes Lima
Prefeito Municipal